



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 57/2023.

Autoria: Vereador Germano da Silva.

EMENTA: GARANTE A DOAÇÃO DE TERRA AO MUNÍCIPE DE BAIXA RENDA QUE ESPECIFICA PARA A EDIFICAÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando o pedido de retirada da proposição pelo Autor, determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 57/2023.

Campo Largo, 25 de setembro de 2023.


JOÃO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício /2023

Campo Largo, 22 de setembro de 2023

Ao setor legislativo

Por meio deste, venho solicitar a retirada de pauta do PLL 57/2023 em que “GARANTE A DOAÇÃO DE TERRA AO MUNÍCIPE DE BAIXA RENDA QUE ESPECIFICA PARA A EDIFICAÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Para nova apreciação o qual será novamente encaminhado, com eventuais adequações.

Sem mais para o momento renovo meus protestos de elevada estima e consideração.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
GERMANO DA SILVA
028.284.739-10
22/09/2023 09:49:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Germano da Silva

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/09/2023 09:49:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.alenda.net/p0500846505b397>

